



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 058/2016

*“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor Sr. **GILSON CONJO**”.*

O **Diretor Executivo do PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JACIARA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 e Art.16 da Lei nº 1417, de 13 de Março de 2012, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício Auxílio-Doença, ao servidor Sr. **GILSON CONJO**, portador da cédula de identidade nº 581.333 SSP/MT, inscrito no CPF nº 383.671.061-72, efetivo no cargo de **OPERADOR DE VEÍCULO E MAQUINAS I**, Classe “A”, nível “16”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 12/07/2016 e término em 10/10/2016, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2016.05.01223R10**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara - MT, 15 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI